



Documento de sessão

B9-0368/2021

5.7.2021

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a transparência total quanto às despesas com a Conferência sobre o
Futuro da Europa

Charlie Weimers, Laura Huhtasaari, Peter Kofod, Michiel Hoogeveen

B9-0368/2021

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a transparência total quanto às despesas com a Conferência sobre o Futuro da Europa

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o plano para a comunicação e os meios de comunicação social delineado na nota D(2020)33586 e a atualização dos recentes desenvolvimentos principais da Conferência sobre o Futuro da Europa, constante da nota PE(2021)013074,
 - Tendo em conta os convites à apresentação de propostas COMM/SUBV/2020/M e COMM/SUBV/2020/E,
 - Tendo em conta os artigos 6.º e 38.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União¹,
 - Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a promoção da conferência começou antes de esta ser lançada e continua em curso;
- B. Considerando que os dados públicos disponíveis apontam para a utilização de montantes substanciais para promover a conferência;
- C. Considerando que não é claro o impacto total das atividades relacionadas com a conferência no orçamento da UE;
1. Considera da maior importância para o futuro da Europa que as instituições da UE satisfaçam as expectativas dos cidadãos em matéria de transparência, abertura e boa governação;
 2. Insta a Comissão, o Conselho e o Parlamento a demonstrarem desde já o seu empenho na transparência, publicando todos os convites à apresentação de propostas e concursos, todas as subvenções e outras formas de financiamento concedidas no âmbito da conferência, bem como uma descrição completa dos custos totais incorridos e previstos, incluindo uma repartição das despesas por tipo de atividade numa secção dedicada à transparência, facilmente acessível e específica, da plataforma oficial da conferência.

¹ JO L 193, 30.7.2018, p. 1.